

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

DATA: 22 de março de 2018.

LOCAL: Sala de Reuniões do Plenário da Agência, localizada no 1º andar do Edifício-Sede, em Brasília (DF)

PARTICIPANTES

- Pela Agência Nacional de Aviação Civil:
 - José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz - Diretor-Presidente
 - Ricardo Sergio Maia Bezerra - Diretor
 - Hélio Paes de Barros Júnior - Diretor
 - Juliano Alcântara Noman - Diretor
 - Ana Carolina Pires da Motta - Secretária Executiva do Conselho Consultivo
- Representando o segmento das empresas de serviços de transporte aéreo:
 - Robson Bertolossi
 - Ronaldo Jenkins de Lemos
 - Milton Arantes Costa
- Representando o segmento das empresas de serviços aéreos especializados:
 - Tiago Henrique Textor
- Representando o segmento dos usuários de serviços aéreos:
 - Edmar Bull
 - Augusto Fonseca da Costa
 - Dadino de Oliveira Filho
- Representando o segmento dos exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária:
 - Jorge de Moraes Jardim Filho
- Representando o segmento de aviação geral, aeroclubes e aerodesporto:
 - Ademar Marinho Galvão Filho
- Representando o segmento da indústria aeronáutica e manutenção aeronáutica:
 - José Serrador Neto
 - Luiz Claudio Gonçalves
- Representando o segmento de trabalhadores do setor:
 - André Luiz Carvalho da Silva

- Representando o segmento das instituições de formação e adestramento de pessoal destinado à aviação civil:
Raul Francé Monteiro
- Representando o segmento das empresas prestadoras de serviços auxiliares:
Ricardo Aparecido Miguel
Márcio Antonio D'Angiolella
- Representando o Comando da Aeronáutica:
Cel. Av. Ricardo Luiz Dantas de Brito

PAUTA

(I) ANAC – Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Abertura dos trabalhos

(II) ANAC – Secretaria Executiva

Informes da Diretoria

(III) ANAC – Secretaria Executiva

Informes da Secretaria Executiva

(IV) ANAC – Apresentações

- 1) Apresentação Institucional - SPI.
- 2) Projeto Prioritário - Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público.
- 3) Ouvidoria - Resultados Consolidados 2017.
- 4) Alteração no Regimento Interno do Conselho Consultivo.

(V) Conselho Consultivo

Assuntos Gerais

(VI) ANAC

Encerramento dos trabalhos

(I) Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, teve início a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na Sala de Reuniões do Plenário de seu Edifício-Sede, em Brasília. O Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, abriu a reunião saudando os presentes e dando boas-vindas ao novo membro do Conselho, representante do segmento das Empresas de Serviços Aéreos Especializados, Sr. Tiago Henrique Textor, indicado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG. Na sequência, comunicou a designação do Sr. Márcio D'Angiolella como membro suplente, representante do segmento de Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares, indicado pelo Sindicato Nacional das Empresas

Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - SINEATA. Por fim, passou a palavra à Sra. Ana Motta, Secretária Executiva do Conselho Consultivo, para dar início aos informes iniciais.

(II) Encerrada a abertura dos trabalhos, a Sra. Ana Motta deu boas-vindas aos presentes e desejou um bom andamento para os trabalhos. Em seguida, informou que, no que tange aos informes da Diretoria, foi encaminhado previamente aos conselheiros e-mail com arquivo contendo as principais notícias relativas ao setor, além de informações acerca das audiências públicas realizadas após a última reunião. Prosseguiu ressaltando que foi encaminhada, no mesmo e-mail, proposta de alteração no Regimento Interno do Conselho Consultivo, com vistas a flexibilizar o processo de alteração de membros, trazendo celeridade e menor rigidez às substituições demandadas.

(III) Em continuidade aos trabalhos, a Sra. Ana Motta iniciou os Informes da Secretaria Executiva informando sobre a pasta entregue aos presentes, na qual consta a pauta da reunião, cópia do Regimento Interno do Conselho Consultivo – aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014 – e formulário para atualização de dados dos conselheiros. A seguir, informou, para um melhor aproveitamento do tempo, sobre o rito da reunião, definido da seguinte forma: tempo máximo de 20 minutos para apresentações; 2 minutos para questionamentos e comentários sobre o tema apresentado, seguidos de esclarecimentos finais por parte do convidado; e, após a apresentação do último tema constante da pauta, 5 minutos para exposição de temas de interesse do Conselho Consultivo e dos segmentos representados na reunião. Por último, colocou a Secretaria Executiva à disposição para dirimir quaisquer dúvidas por meio do endereço eletrônico conselho.consultivo@anac.gov.br ou do telefone (61) 3314-4361, de forma a garantir o máximo de agilidade e qualidade possível no atendimento.

(IV) 1) Passando aos assuntos da pauta, a Sra. Ana Motta convidou a Superintendente de Planejamento Institucional, Sra. Mariana Caixeta Altoé, para realizar a Apresentação Institucional - SPI, conforme item 1 da pauta. A Superintendente informou que a apresentação será focada na Agenda Regulatória - AR e nos projetos prioritários. Inicialmente, explanou acerca da missão, visão e valores da ANAC. Sobre Agenda Regulatória, a Superintendente esclareceu que é um documento que busca proporcionar à sociedade transparência, previsibilidade e segurança jurídica por meio da indicação formal dos temas que demandarão atuação prioritária da ANAC. Ressaltou que no processo de construção da AR a sociedade e os servidores da Agência são convidados para contribuírem. Prosseguiu explanando que a AR da ANAC é bienal e que nela consta, inclusive, a fase de estudos, na qual é realizada análise do impacto da regulamentação ao mercado. Explicou que após a fase de estudos, caso se decida pela regulamentação, passa-se à elaboração da proposta e posterior submissão à audiência pública. Em seguida, apresentou a AR vigente, referente ao biênio 2017-2018, e mostrou o local no site da ANAC no qual é possível acompanhar o progresso da Agenda. Na sequência, a Superintendente

apresentou detalhes acerca dos projetos prioritários e explicou a distinção entre projetos estratégicos e prioritários, esclarecendo que estes últimos possuem Diretores como patrocinadores. Apresentou, por fim, a carteira atual de projetos em andamento e ressaltou que, além dos projetos, existe um programa (Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC - PSOE), que consiste em um conjunto de projetos com um único fim. Após a apresentação, o Diretor-Presidente Substituto perguntou se algum dos presentes gostaria de fazer comentários, passando a palavra ao Sr. Augusto Fonseca da Costa, primeiro a se manifestar. O conselheiro fez menção à etapa de submissão de propostas à audiência pública e informou que está ingressando com ação judicial relativa ao formato das audiências realizadas pela ANAC. Explicou que possui pareceres de juristas de renome no sentido de que audiência pública deve possuir público e ressaltou que as audiências são realizadas pela ANAC, em sua maioria, por e-mail. Ressaltou que essa questão ingressará na ANAC sob a forma de ação civil pública, a fim de que a justiça decida quanto à legalidade da atuação da Agência. Na sequência, o Diretor-Presidente Substituto afirmou que a ANAC acatará o que for decidido pela justiça. Em seguida, a Sra. Mariana Caixeta Altoé explicou que as audiências públicas são realizadas pela Agência em formato virtual e também presencial e ressaltou que a ANAC tem também utilizado e incentivado outras formas de participação social anteriores à audiência. Em seguida, o Diretor Juliano Alcântara Noman ressaltou que se deve considerar que a regulamentação não é elaborada somente para os interessados que podem se deslocar até o local de uma eventual sessão presencial. Explicou que é mais democrático e alcança um público maior disponibilizar os documentos pela internet e colher as contribuições de forma eletrônica. Desta forma, destacou que a Diretoria sempre avalia em suas deliberações a necessidade da realização de sessão presencial. O próximo conselheiro a se manifestar foi o Sr. Milton Arantes Costa que questionou qual é o prazo para que as empresas se adequem à Resolução nº 457, de 20 de dezembro de 2017, que trata do Diário de Bordo Digital. Em resposta, a Sra. Mariana Caixeta Altoé informou que a mencionada Resolução traz o envio digital como uma possibilidade, mas que não impõe um prazo para que isso ocorra.

(IV) 2) Dando sequência à pauta da reunião, a Sra. Ana Motta convidou o Sr. Mario Henrique Dorileo de Freitas Rondon para apresentar sobre o projeto prioritário “Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público”. O Sr. Mario Rondon informou que é Gerente do mencionado Projeto, o qual é patrocinado pelo Diretor Ricardo Fenelon Junior. Iniciou a apresentação contextualizando acerca do momento atual do mercado internacional, no qual novas tecnologias têm surgido e há novas oportunidades para que o transporte aéreo seja ofertado. Na sequência, apresentou os problemas atuais de desarmonização conceitual e incoerência técnica das bases de certificação e de lacunas identificadas no processo de certificação das empresas aéreas, os quais, segundo o Gerente do Projeto, criam insegurança regulatória. Prosseguiu informando que o objetivo do projeto é estabelecer a base conceitual para o enquadramento das modalidades de prestação de serviços de transporte aéreo público, cujo

produto principal é a atualização do RBAC nº 119 e os produtos de curto prazo são a atualização do RBAC nº 01, a revogação da IAC que trata de LAS, a alteração dos RBACs nºs 135 e 121 e a harmonização conceitual. Apresentou, em seguida, as premissas e princípios do projeto e, em seguida, apresentou a distinção entre serviço aéreo público e privado. Expôs que o serviço aéreo público é dividido em serviço de transporte aéreo e serviço aéreo especializado e destacou que este último não será tratado no projeto. Na sequência, apresentou requisitos que as empresas que prestam serviço de transporte aéreo público devem observar no que diz respeito a infraestrutura, acompanhamento de mercado, tarifas, aeronavegabilidade e operações, e apresentou as matrizes atuais referentes a operações regulares (complementares e domésticas) e não regulares (por demanda e suplementar). Por fim, apresentou os novos parâmetros propostos no projeto. Finalizada a apresentação, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, assumiu a Presidência da Reunião, cumprimentou os presentes e explicou que as apresentações promovidas pela ANAC objetivam envolver os segmentos aqui representados nos assuntos que estão sendo tratados no âmbito da Agência. Em seguida, perguntou se algum conselheiro gostaria de comentar sobre a apresentação do Sr. Mário Rondon. O primeiro a se manifestar foi o Sr. Milton Arantes Costa que parabenizou a apresentação e ressaltou a importância da modalidade táxi-aéreo para o surgimento de novas empresas. Mencionou que existem empresas na região norte que estão se preparando para ingressar no transporte de passageiros por meio de LAS e perguntou o que mudará para uma LAS que é realizada com uma aeronave Caravan, por exemplo. Em resposta, o Sr. Mário Rondon explicou que o projeto pretende dar maior clareza para a LAS e que a intenção é trazer coerência técnica para a operação, mas que a LAS permanece com a mesma base conceitual. Em seguida, o Sr. Milton Arantes Costa questionou se, no caso da operação por demanda, a nova proposta deixaria de exigir a transição para complementar e ressaltou que, caso ocorra dessa forma, isso daria maior fôlego e vida para os novos operadores de Caravans que estão buscando a LAS. Em resposta, o Sr. Mario Rondon esclareceu que a operação por demanda é a junção de 2 características: 30 assentos com 3400 kg e o caráter não regular. Ressaltou que essas duas características ficariam mais claras se fosse estabelecida uma matriz, na qual se evidenciasse que a base de certificação do Caravan, por exemplo, está no RBAC nº 135. Prosseguiu explicando que, nesse novo cenário, o regulado ingressaria na Agência informando que deseja realizar o transporte de passageiros com Caravan de forma agendada e a ANAC informaria quais os requisitos de certificação para esse modelo de negócio. Informou, por fim, que essa transição possui impactos positivos e negativos que não podem ser negligenciados e, por conta disso, a equipe do projeto proporá uma transição de 3 a 5 anos para que durante esse período alguns requisitos de certificação sejam revistos.

(IV) 3) Dando sequência à pauta da reunião, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, convidou o Ouvidor da ANAC, Sr. Alex Castaldi Romera, para apresentar sobre “Ouvidoria - Resultados Consolidados 2017”. Inicialmente, o Ouvidor expôs que sua apresentação abordaria os 3 principais

instrumentos de trabalho utilizados pela Ouvidoria da ANAC em suas atividades, quais sejam: as manifestações dos usuários de serviços aéreos, o índice de qualidade do atendimento da Ouvidoria e o índice de qualidade dos serviços prestados pela Agência. O Sr. Alex destacou que as manifestações dos usuários encaminhadas para análise da Ouvidoria são aquelas cujas respostas oferecidas pelas áreas técnicas não satisfizeram as demandas apresentadas pelos usuários. Dessa forma, é natural obter um elevado grau de insatisfação dos usuários acerca da qualidade do atendimento da Agência, estando o referido grau refletido no alto número de reclamações recebidas pela Ouvidoria. Na sequência, o Ouvidor esclareceu que o índice de qualidade do atendimento e o índice de qualidade dos serviços da Agência são aferidos com base na Escala de Likert, segundo a qual o entrevistado atribui uma nota de 1 a 5 às questões, sendo que 1 significa péssimo, 2 significa ruim, 3 significa regular, 4 significa bom e 5 significa ótimo. Com isso, o índice de qualidade do atendimento da Ouvidoria se mostrou satisfatório, obtendo 50% de notas entre regular, bom e ótimo. Diante dos dados, ponderou o Ouvidor haver amplo espaço para aprimoramento do atendimento prestado pela Ouvidoria. No que tange ao índice de qualidade dos serviços da Agência, informou que a pesquisa realizada apontou que 86,9% dos usuários considera os serviços como regular, bom ou ótimo. Apesar do índice apresentado, destacou o Ouvidor haver espaço para melhorias. Para viabilizar a identificação dos serviços que requerem melhorias, o Sr. Alex solicitou aos conselheiros que incentivem os regulados a participarem das pesquisas de satisfação promovidas pela ANAC. Por fim, o Ouvidor apresentou uma das ferramentas que será utilizada na análise dos resultados do ano de 2018, referindo-se ao software Microsoft PowerBi. Encerrada a apresentação, passou-se a palavra ao Diretor-Presidente, que enalteceu a relevância do sistema como ferramenta de gestão, não somente no âmbito da Ouvidoria, mas de toda a Agência. Na sequência, foi passada a palavra ao Sr. Luiz Cláudio Gonçalves, que ressaltou a importância da relação entre os regulados e a Agência e ponderou que a Ouvidoria, após encaminhar manifestações para solução pelas áreas técnicas, deveria contatar o usuário para verificar se sua demanda foi atendida de forma efetiva. Destacou o conselheiro ser comum o usuário apresentar boas avaliações independentemente de sua manifestação ter sido solucionada, de forma a evitar atritos com a Agência. Quanto a isso, o Ouvidor destacou a possibilidade das manifestações serem apresentadas com pedido de sigilo quanto à identificação do usuário e das pesquisas serem respondidas de forma anônima. Ressaltou-se que tais ferramentas visam a atribuir impessoalidade no trato das manifestações recebidas pela Agência. Ademais, destacou que a Ouvidoria realiza seus serviços com independência, não havendo interferência das áreas técnicas. Na ocasião, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior avaliou que a ANAC busca meios para aprimorar seus serviços e suas ferramentas de gestão e ressaltou a atuação independente da Ouvidoria e a importância do desenvolvimento dessas ferramentas de gestão para o crescimento da Agência. Passada a palavra ao Sr. Augusto Fonseca da Costa, reforçou o conselheiro acerca do risco de retaliações quando da apresentação de denúncias sobre má atuação de representantes da Agência, e mencionou caso apresentado à Justiça, onde entende ter havido tentativa de retaliação, a ser provada em

momento oportuno. Na sequência, o Sr. Ricardo Aparecido Miguel sugeriu a redução do número de questões constantes das pesquisas de satisfação e adaptar as questões do formulário para cada grupo de regulados, de forma a evitar que um representante de um determinado setor não precise responder a questões afetas a outro setor. Na ocasião, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior argumentou que o pedido elaborado pelo Ouvidor, para que os membros do Conselho incentivem o setor regulado a participar das pesquisas elaboradas pela Agência, pretende dirimir o ponto controverso aventado pelo Sr. Ricardo Aparecido Miguel, pois busca trazer melhorias às ferramentas empregadas nas pesquisas realizadas pela Agência. Na ocasião, o referido Diretor enalteceu a relevância de ampliar a participação dos regulados e destacou que não é visão da Agência retaliar os regulados que apresentem críticas. A seguir, o Diretor-Presidente argumentou que as ferramentas apresentadas são novas na Agência e, por essa razão, há margem para desenvolver melhorias, contando, para tanto, com a participação do setor regulado. Na sequência, o Sr. Luiz Cláudio Gonçalves ponderou a importância da Agência estar aberta a ouvir críticas oriundas do setor regulado e buscar, por sua vez, o desenvolvimento de seus serviços.

(IV) 4) Dando sequência à pauta da reunião, o Diretor-Presidente convidou o Gerente Técnico de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos, Sr. Vitor Mateus Silva Ramos, para realizar apresentação sobre alteração no Regimento Interno do Conselho Consultivo. Após cumprimentar a todos, o Gerente informou que a proposta de alteração no Regimento Interno do Conselho Consultivo refere-se somente ao rito de alteração de membros, a fim de simplificá-lo, torná-lo menos burocrático e mais célere. Iniciou sua exposição apresentando os motivos atuais para desligamento de membro do Conselho, que são inassiduidade e perda de representatividade, os quais, pelo texto do Regimento ensejam na abertura de processo seletivo. Em seguida, informou que o texto proposto para o Regimento Interno estabelece as seguintes forma de desligamento: inassiduidade, renúncia e solicitação da entidade. Ademais, a proposta prevê que a entidade poderá indicar um novo membro, tendo em vista já ter sido submetida a um processo seletivo, mas destacou que o membro indicado será submetido a um processo simplificado de qualificação. Por fim, apresentou o fluxo proposto para alteração de membros e o comparou com o fluxo atual. Finalizada a apresentação, o Diretor-Presidente informou que a proposta apresentada pelo Sr. Vitor Ramos foi enviada previamente por e-mail a todos os conselheiros e que o objetivo é simplificar. Questionou se algum membro gostaria de comentar acerca do texto proposto e informou que, caso não haja manifestação contrária por parte dos conselheiros, a proposta será submetida à Diretoria para apreciação em Reunião Administrativa. O Sr. Luiz Cláudio Gonçalves se manifestou solicitando que as demandas relativas ao Conselho Consultivo sejam encaminhadas também aos suplentes, e não somente aos titulares. Em resposta, o Diretor-Presidente informou que a Agência passará a adotar esse procedimento.

(V) Concluídos os assuntos pautados, o Diretor-Presidente convidou o conselheiro Ricardo Aparecido Miguel, primeiro inscrito, para se manifestar no espaço destinado aos Assuntos Gerais. O conselheiro iniciou sua exposição informando que gostaria de propor ao Conselho que aprove solicitar à ANAC o envio de recomendação a autoridades públicas federais e também a administrações aeroportuárias para que envidem esforços para padronizar procedimentos perante todos os que geram operação, com exceção os do lado terra. Expôs que no Brasil os agentes públicos de cada localidade têm uma autonomia exacerbada, o faz com que a Polícia Federal e a Receita Federal, por exemplo, adotem procedimentos diferentes em cada localidade. Citou que essa falta de padrão causa transtornos nos aeroportos de Guarulhos e de Porto Alegre, em virtude da atuação da Polícia Federal, e em Campinas, em virtude dos procedimentos adotados pela a Anvisa. Mencionou que o processo de concessão dos aeroportos é um sucesso, mas cada aeroporto adota um modelo diferente, que varia conforme a origem do administrador e sua visão de lucro. Por fim, ressaltou que a autoridade aeronáutica deve estar mais próxima aos administradores para que não exacerbem nas questões que mencionou. Na sequência, o Diretor Hélio Paes de Barros Junior sugeriu ao conselheiro que documente os pontos levantados e envie à ANAC para que a Agência possa encaminhar o assunto à Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - Conaero, por ser o local que conta com todos os partícipes mencionados pelo conselheiro. Em seguida, o Diretor-Presidente corroborou o entendimento de que a Conaero é o fórum mais apropriado para discussão dessas questões e recomendou ao conselheiro que, ao confeccionar o documento a ser encaminhado à ANAC, fundamente e detalhe as questões e forneça inclusive exemplos. Na ocasião, questionou se os demais conselheiros aprovam a proposta apresentada, não ocorrendo manifestações contrárias. Na sequência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao conselheiro Augusto Fonseca da Costa, próximo inscrito a se manifestar. O conselheiro iniciou citando a fala do Ouvidor de que uma solicitação ou um atendimento deve ser visto como um serviço, e não como um incômodo, e mencionou a situação que ocorreu com ele quando apresentou uma denúncia gravíssima, a ponto de a própria Diretoria pedir que não a apresentasse no Conselho, mas o fizesse diretamente à Diretoria. Relatou que, apesar de ter seguido as orientações da Diretoria, as denúncias foram arquivadas sumariamente, sem nenhuma justificativa, tendo sido ainda encaminhado à Advocacia Geral da União - AGU um pedido para que fosse processado por difamação. Prosseguiu relatando que esse pedido foi negado pela AGU sob a alegação de que não houve difamação, tendo em vista que o conselheiro se dirigiu ao próprio denunciado. O conselheiro expôs que fez uma série de demandas através da Lei da transparência, as quais não foram respondidas pela Agência, e relatou que as denúncias que a Agência optou por não investigar – o que, segundo o Conselheiro, é obrigação legal da ANAC – o juiz determinou que o Ministério Público as investigue. Dando continuidade, o Sr. Augusto Costa solicitou, como última tentativa de manter um diálogo pré-judicialização, a investigação das graves denúncias apresentadas, e comunicou que se a Diretoria persistir em transformar denunciante em réu, terá então discutir a questão no âmbito judicial. Ressaltou que é o único representante dos usuários no Conselho Consultivo, tendo

em vista que os dois outros representantes não comparecem ou não se manifestam e, em sua opinião, o Sr. Edmar Bull foi indevidamente enquadrado como representante dos usuários. Por fim, questionou se o processo de denúncia será investigado ou se continuará arquivado. Finalizada a manifestação, o Diretor-Presidente informou que a Diretoria solicitou que o assunto não fosse levado ao Conselho por não ser o fórum adequado a essa finalidade, mas que as demandas encaminhadas pelo Sr. Augusto Costa ou por qualquer pessoa são sempre recepcionadas e analisadas pela Agência. Ressaltou, entretanto, que a Agência pode concordar ou não com as demandas encaminhadas pelo Sr. Augusto Costa e afirmou que, caso o conselheiro se sinta lesado, faz parte do sistema democrático poder recorrer ao Poder Judiciário. Prosseguiu informando que a Agência jamais o desrespeitou como profissional e que sua denúncia foi objeto de análises que levaram à conclusão de que não procedem. Informou que todas as medidas são tomadas dentro da legalidade, não existindo arquivamento, sem o devido embasamento, de denúncia, e que a Agência não entende como ameaça a judicialização mencionada pelo conselheiro. Ressaltou que existe também a possibilidade de recorrer administrativamente da decisão adotada pela Agência. Por fim, ressaltou que a forma como o conselheiro se manifesta transmite a impressão de que a Agência está contra ele, o que, segundo o Diretor-Presidente, não procede. Em seguida, o Sr. Augusto Costa mencionou que levou o assunto até o Conselho com base no art. 2º, no art. 3º, § 4º, no art. 5º, inciso VIII, no art. 6º, inciso III e VIII, e no art. 8ª, inciso X do Regimento Interno do Conselho Consultivo e ponderou que se estiver enganado, pode discutir a questão em outro fórum ou, eventualmente, em sede de recurso administrativo. Na sequência, o Diretor-Presidente informou que o Conselho Consultivo é o local para se pensar coletivamente sobre a aviação civil. Prosseguiu indicando que o conselheiro tem um ambiente adequado para fazer denúncia e ressaltou que a ANAC é umas das mais transparentes entre todos os Órgãos e as Agências Reguladoras. Por fim, alertou que é direito de qualquer servidor da Agência adotar medidas que a lei permitir contra quem o acusar. Em seguida, o Sr. Augusto Costa afirmou que, como cidadão, pode levantar suspeita, mas não fazer acusação, por ser essa última uma prerrogativa do Ministério Público. Finalizando, ressaltou que não encaminhou acusações, mas sim suspeitas, até de crime de improbidade administrativa, e a investigação deveria apurar se houve provas. Dando continuidade aos assuntos gerais, Sr. Milton Arantes Costa relatou que sua empresa foi solicitada a realizar traslado do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de um senador e de deputados ao interior de Tocantins, no entanto, foi verificado que o roteiro previa pouso em pistas não homologadas, o que o impossibilitou de atender a esse transporte. Segundo o conselheiro, esse é um problema que afeta o seguimento e contribui para o transporte clandestino. Por fim, informou que conversou sobre o assunto com o Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, Sr. Rafael Botelho, e que apresentou uma possível solução para o problema e agendou uma reunião para tratar essa questão. Na sequência, o Diretor-Presidente informou que a Agência tem trabalhado em um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para resolver uma questão humanitária relativa a pistas não cadastradas para transporte de indígenas. Por fim, destacou que a Agência está à disposição para ajudar na resolução

desse problema. O próximo conselheiro a se manifestar foi o Sr. Tiago Textor que ressaltou a importância da aviação agrícola no cenário nacional e comentou que a burocracia relativa às operações das empresas desse segmento é um fator que gera dificuldades. Disse que fez uma solicitação administrativa para reconsiderar a aplicabilidade do RBAC nº 120 para a aviação agrícola, tendo em vista que as empresas desse segmento são pequenas, e muitas vezes o proprietário é quem faz tudo na empresa, e que agora tem de seguir mais um RBAC. Em resposta, o Diretor-Presidente informou que o documento referente a esse assunto foi recebido e está em estudo. Ressaltou, ademais, em referência à aviação agrícola, que o RBAC nº 137 está na Agenda Regulatória e convidou o segmento a contribuir com a Agência. O Sr. Tiago Textor questionou se o documento, por estar em análise, suspende a exigência de cumprimento do RBAC nº 120. Na ocasião, o Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, Sr. Rafael Botelho, informou que o normativo está vigente e que há um estudo, que envolve 3 áreas da Agência, para revisão desse regulamento. Na oportunidade, o Sr. Tiago Textor ressaltou que as empresas ainda não têm o programa exigido e solicitou a suspensão da exigência. Em resposta, o Diretor-Presidente informou sobre a possibilidade de solicitar isenção de cumprimento do regulamento nos moldes do RBAC nº 11. Adicionalmente, o Sr. Tiago Textor relatou que no Brasil há muito aviões clandestinos e informou que fez denúncias à Ouvidoria, mas relatou não ter ainda acesso ao resultado. Por fim, solicitou um canal mais próximo, a fim de que haja realmente a fiscalização desses aviões e também dos operadores privados que estão indevidamente prestando serviços. Em resposta, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior informou que a Superintendência de Fiscalização, e não a Ouvidoria, é a área da Agência responsável por esse tipo de atividade. Recomendou, dessa forma, que o melhor canal é o contato com essa Superintendência. Na sequência, o Sr. André Luiz Carvalho da Silva, em continuidade aos assuntos gerais, defendeu que o segmento dos trabalhadores precisa ter mais espaço para se manifestar. Disse concordar com o exposto pelo Sr. Ricardo Aparecido Miguel sobre padronização e ressaltou que deveria existir também padronização das empresas de serviços auxiliares, pois, por terem visão de lucro, deixam de cumprir normas. Na oportunidade, o Diretor-Presidente recomendou ao conselheiro que não aguarde o dia da reunião do Conselho Consultivo para expor essas questões e frisou que a ANAC tem canais específicos para tratar este tipo de demanda. Adicionalmente, o Sr. André Luiz Carvalho da Silva enfatizou sua preocupação com a segurança e mencionou que a ANAC diz que não fiscaliza empresa de serviços auxiliares. O próximo inscrito, Sr. Ronaldo Jenkins de Lemos, relatou que recentemente os aeroportos de Porto Alegre e Goiânia foram interditados em virtude da presença de veículo aéreo não-tripulado - VANT e informou que entrou em contato com a Polícia Federal, com o DECEA e com os aeroportos para buscar uma solução para esse problema. De acordo com o conselheiro, a Polícia Federal informou que está em tratativas para adquirir equipamentos que inibam VANT, mas destacou que esse trabalho envolve a participação de todos, tendo em vista o alto risco para as operações. Na ocasião, o Diretor-Presidente informou que não é competência da Agência realizar estudos a esse respeito, mas que é uma proposta que pode ser levada pela Agência à Conaero.

Na sequência, o Sr. Ronaldo Jenkins informou que já está em contato com a Conaero. Ainda nos assuntos gerais, o próximo conselheiro inscrito a se manifestar foi o Sr. Luiz Cláudio Gonçalves que iniciou sua fala contextualizando sobre a evolução da aviação e das exigências legais pertinentes. Relatou que a Resolução nº 458 deu mais ênfase a obrigatoriedade do uso do diário de bordo e informou que as inspeções realizadas pela ANAC sobre esse ponto têm gerado multas de até 4 mil reais para cada item errado, como por exemplo para o não preenchimento da hora de partida do motor. Em resposta, o Diretor-Presidente informou que o projeto prioritário da Agência denominado “*enforcement*”, o qual é patrocinado pelo Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, pode ajudar a resolver esse problema e ressaltou que a Agência objetiva que as pessoas de boa-fé sejam suas parceiras. Em seguida, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior explicou que o projeto “*enforcement*” buscar proporcionar uma cultura justa. Na sequência, explicou que é necessário anotar quando se dá partida no motor, pois, quando o motor para, é necessário saber o tempo de seu funcionamento. Em seguida, o conselheiro Luiz Cláudio Gonçalves esclareceu que a reclamação não se refere ao preenchimento ou não do diário de bordo, mas sim à dúvida que algumas pessoas têm referente ao seu preenchimento. Exemplificou que nos Estados Unidos da América, no trânsito de veículos, os fiscais ao identificarem determinada infração, advertem primeiramente, e somente multam quando a infração ocorre novamente. Sobre esse ponto, o Diretor-Presidente informou que o projeto prioritário objetiva justamente dar uma oportunidade para correção de eventual falha. Comunicou que a solução jurídica para viabilizar essa proposta está sendo construída juntamente com a AGU, pois o CBA dispõe que a Agência deve multar. Complementando sua exposição, o conselheiro Luiz Cláudio Gonçalves comentou que a Resolução nº 457 foi elaborada para a aviação comercial, pois prevê, por exemplo, que se uma pessoa preenche erroneamente uma informação, será suspenso por 180 dias, e que deve ser preenchida lista de passageiros, o que não é pertinente à aviação experimental. Na ocasião, o Diretor-Presidente solicitou ao conselheiro que encaminhe à Agência documento que aborde essa questão. Em seguida, o Sr. Augusto Fonseca da Costa ressaltou que ao se elaborar um plano de voo para aviação de lazer, esportiva e geral, já se preenche o campo *Person on Board - POB*, não havendo necessidade de lista de passageiro. Destacou, ademais, que no diário de bordo há um campo referente à hora de apresentação da tripulação, que deve ser uma hora antes do voo, mas que, como na maior parte das vezes decola sozinho, não há como preencher o campo e pode ser multado por isso. Na ocasião, o Diretor-Presidente também solicitou ao conselheiro que documente essa informação e encaminhe à Agência. Na sequência, o Sr. Ademar Marinho Galvão Filho informou que existem incompatibilidades na legislação da ANAC, uma vez que há norma que não prevê o diário de bordo como exigência nas inspeções de rampa e há outro normativo que diz que é obrigatório. O conselheiro relatou que recebeu informação da Agência de que as duas normas estão em vigor. Na oportunidade, o Diretor-Presidente orientou que quando um regulado receber uma informação de um servidor da Agência da qual discorda, pode reencaminhar a solicitação em formato similar a um recurso. Na sequência, o Sr. Luiz Cláudio Gonçalves solicitou um melhor treinamento dos INSPACs, pois parece

que o objetivo desses inspetores é multar. Em resposta, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior informou que a Agência está colocando em todos os regulamentos os elementos de fiscalização, de forma a delimitar e estabelecer em forma de *checklist* a atuação dos inspetores da ANAC.

(VI) Uma vez finalizados os assuntos a serem tratados na reunião, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, agradeceu as considerações e a participação de todos e colocou a Agência à disposição para as contribuições e críticas de todos os regulados. Ressaltou, ademais, a importância das discussões para a melhoria dos processos da Agência e declarou encerrada a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da ANAC.